

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições e conforme Lei 14.133/2021 art. 72 inciso VIII, venho por meio desta autorizar o andamento do processo em favor da empresa **ALAILDO JOSE DE LIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº **41.063.409/0001-34**, Sediada na AV MIGUEL PEREIRA NETO, 392, bairro – CENTRO, na cidade de CUPIRA-PE, consagrou-se vencedora da Dispensa sem Licitação 027/2025 e do Procedimento administrativo 118/2025 com objetivo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO ENTRE A APAE E A CRECHE MINERVINA JUVINA DE SOUZA EM CUPIRA-PE**,

Após trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, finalizando com valor de **R\$ 19.645,05** (Dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), o prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de assinatura do contrato.

Cupira, 29 de outubro de 2025

Eduardo da Fonseca Lira
EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito
EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO